



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 187/2014

Libera cláusula de reversão de imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela empresa interessada, conforme processo administrativo n.º 2014/05/5494;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n.º 2.599/2003, que autorizou a doação do imóvel para fins industriais;

CONSIDERANDO, o parecer do Sr. Procurador Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, do imóvel denominado "Lote n.º 13/18, da unificação dos lotes n.º 13 e 18, da Quadra n.º 02, do Loteamento denominado Parque Industrial n.º 03, situado nesta cidade de Umuarama, objeto da Matrícula n.º 48.347 do Registro de Imóveis, 1.º Ofício de Umuarama", que foi doado à empresa Vicente & Gouveia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 03.346.234/0001-83.

Art. 2º. Anote-se no Cadastro Geral do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 Agosto 12014
DE Nº 10.157
UMUARAMA, 27 1 08 120 14
Celi Afanprint
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS